



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
FREIXO DE ESPADA À CINTA  
REALIZADA NO DIA SETE DE  
FEVEREIRO DO ANO DE DOIS  
MIL E DEZASSETE.**

----- No dia sete de fevereiro do ano dois mil e dezassete, nesta Vila de Freixo de Espada à Cinta, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Maria do Ceu Quintas reuniu ordinariamente a Câmara Municipal com a presença dos seguintes senhores Vereadores: Prof. Artur Afonso Nunes Neto Parra, senhor Fernando António da Silva Rodrigues, José Manuel Caldeira Santos e Dr. Pedro Miguel de Sá Mora. -----

----- Secretariou: Victor Manuel Glórias Rentes, Assistente Técnico do Município. -----

----- E sendo nove horas e trinta minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à discussão dos seguintes assuntos: -----

**ORDEM DO DIA**

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia seis do mês de fevereiro do ano dois mil e dezassete que acusa o saldo disponível de: -----

**Dotações Orçamentais** – Cento e cinco mil, setecentos e trinta e dois euros e setenta e nove cêntimos. -----



---

**Dotações não Orçamentais** – Cento e trinta mil, setecentos e quarenta e um euros e quarenta e dois cêntimos. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA:** - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e dezassete, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo.

## **01 – COMPETÊNCIA EXCECIONAL – DECISÕES**

----- **Despacho datado do dia vinte e cinco de janeiro do presente ano que aprovou a primeira alteração ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e dezassete.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----

----- **Despacho datado do dia vinte e cinco de janeiro do presente ano que aprovou a primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e dezassete.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----

----- **Despacho datado do dia vinte e cinco de janeiro do presente ano que aprovou a primeira alteração ao Plano de Atividades Municipais para o ano de dois mil e dezassete.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----



---

## **03 – OBRAS PARTICULARES**

### **PARA DELIBERAÇÃO FINAL**

----- De ANA MARISA DOS REMÉDIOS E CARLOS MANUEL RAMOS SANTAREM, para aprovação do projeto de especialidades a que corresponde o processo de obras n.º 28/2016, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia 10/01/2017. -----

----- Atenta a informação número trinta e oito barra dois mil e dezassete, datada do dia três de fevereiro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presente deferir a pretensão em causa e notificar os requerentes que deverão requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do ato de licenciamento ou autorização a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. -----

----- O Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos manifestou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com os requerentes, tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

## **04 – AQUISIÇÕES DIVERSAS**

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO “FFIL- FREIXO, FESTIVAL INTERNACIONAL DE LITERATURA” – HOMENAGEM A GUERRA JUNQUEIRO – PARECER PRÉVIO – PROPOSTA: Presente a informação número quarenta e quatro, datada do dia trinta e um de janeiro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.ª Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----



I –Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio

1.De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 51º, da Lei n.º 42/2016, de 28/12, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei nº47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte.

2.Por sua vez, o n.º 7, da retrocitada disposição legal esclarece que, nas autarquias locais, o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal.

3.De acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 51º, da Lei n.º 42/2016, de 28/12, o parecer previsto no número anterior depende da:

- a) Verificação do carácter não subordinado da prestação, para a qual se revele o inconveniente o recurso qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) Verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- c) Emissão de declaração de cabimento orçamental;

4- Em conformidade com o n.º 5 da retrocitada disposição legal o disposto no n.º 3 do artigo 32º da LTFP aplica-se aos contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença.

II – Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

1. O Município de Freixo de Espada à Cinta tem intenção de celebrar um contrato de aquisição de Serviços para conceção, organização e gestão do "FFIL- Freixo, Festival Internacional de Literatura " Homenagem a Guerra Junqueiro para vigorar durante 365 dias;

2. O valor estimado do contrato em causa é de 26 000€, IVA não Incluído.

3.Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser promovido o procedimento de Ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos.

4.Sendo certo que o Município de Freixo de Espada à Cinta não tem, na presente data, recursos técnicos e humanos que permitam garantir, de forma eficaz, a execução dos serviços objeto do contrato.

5.Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.

6.Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.

7.O contrato de aquisição de serviços em causa tem enquadramento orçamental, na rubrica **02.02.25**, anexo 1.



8. As soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Públicas, homologadas pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, isentam as autarquias locais da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

Na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação (INA, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 80/2013 e no artigo 3.º da Portaria n.º 48/2014) compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal (n.º 1), e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal (n.º 4). Assim, a competência cabe à Comunidade Intermunicipal do Douro, mediante emissão de declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa, ou declaração de inexistência ou não constituição da EGRA;

Que quanto à impossibilidade de a prestação de serviços ser efetuada por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta já diligenciou o procedimento de consulta à Comunidade Intermunicipal da área, tendo sido remetida Declaração de não constituição da entidade gestora da requalificação nas autarquias locais (EGRA), anexo 2.

9. O presente procedimento está sujeito ao disposto no n.º 2 do art.º 49 da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

10. III – Da proposta em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a V.ª Ex.ª que tome deliberação no sentido de propor ao órgão executivo a emissão, por força do disposto no n.º 7 e no n.º 6, do artigo 51º, da Lei n.º 42/2016, de 28/12, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços supra mencionado, para vigorar durante 365 dias, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 2, do artigo 51º, da Lei n.º 42/2016, de 28/12.

À consideração Superior.

A TÉCNICA SUPERIOR

Dr.ª Susana Maria Durana Valente



----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente à organização destes eventos, estamos a falar do primeiro que é a FFIL, nós nunca fomos contra os eventos, nunca fomos contra o desenvolvimento e sempre votámos favoravelmente aquilo que são iniciativas que trazem movimento e conhecimento de Freixo no Mundo, no entanto, temos aqui, de facto, uma situação que nos vai obrigar a votar contra, não contra o evento mas, contra a aquisição dos serviços para a realização do evento e a nossa posição prende-se exatamente pelo facto de que esta Câmara tem mais de quinze Técnicos Superiores nos seus quadros, tem dois Vereadores a tempo inteiro e, portanto, os eventos nesta Terra funcionam melhor e com mais valor quando são organizados pelo Município. -----

----- Os Técnicos Superiores desta casa já deram provas de que são capazes de organizar bem, com iniciativa, com inovação e com ideias, isso foi demonstrado no passado, durante o tempo em que o meu antecessor esteve aqui na Câmara, durante o tempo em que eu estive, julgo também já no tempo em que a senhora Presidente é Presidente desta Câmara e, portanto, não se justifica, de forma nenhuma gastar os valores exagerados que aqui estão para organizar este evento, portanto, essa vai ser a razão que nos vai levar a votar contra a aquisição destes serviços, não contra o evento, porque o evento seja bom, seja mau, seja-lhe dado o interesse que vai ter ou não seja é um evento que a Câmara tem todo o direito em fazer e em promover, no entanto, faze-lo desta forma, pagando os valores exorbitantes que aqui estão e eu faço esta minha intervenção e faço-a também já para o próximo ponto, o reparo que tenho a fazer é exatamente igual neste ponto e no ponto seguinte. -----

----- Não votaremos favoravelmente este evento porquanto o Município tem no seu quadro de pessoal Técnicos capazes, que já deram provas e que poderiam organizar este evento se calhar com mais valor do que aquilo que será com certeza a organização”. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o senhor Vice-Presidente da Câmara, Artur Parra que referiu: “Sobre este assunto ouvi atentamente o senhor Vereador José Santos e claro que não concordo minimamente com o que disse porquanto, em primeiro lugar, qualquer homenagem que se faça ao nosso Poeta Guerra Junqueiro não tem preço. É o nosso maior vulto da literatura não só Freixenista mas, um dos maiores a nível Nacional e Internacional e, portanto, aquilo que o senhor Vereador José Santos acaba



---

de dizer não tem cabimento uma vez que é uma homenagem bastante alargada. -----

----- Nós necessitamos de alguém com mais conhecimento, com mais formação, para que esta homenagem seja um êxito, é isso que nós pretendemos. -----

----- É evidente que não tira, de maneira nenhuma, o mérito aos nossos Técnicos Superiores. Todavia nesta área, que é uma área diferente, uma área cultural e queremos que esta homenagem, como disse a senhora Presidente no início, ultrapasse os nossos limites territoriais. -----

----- Como disse a senhora Presidente, nesta homenagem vão estar incluídas para além da nossa escola, escolas da Suíça, de Espanha, bem como outras escolas aqui dos Concelhos limítrofes de maneira que, queremos dar uma amplitude muito mais vasta a esta homenagem. -----

----- Como é uma homenagem com muita especificidade é natural que tenha que vir gente que saiba o que está a fazer. Os nossos Técnicos cada um está a trabalhar dentro daquilo que sabe e, neste campo, senhor Vereador desculpe mas, a gente que vem aqui e que vai fazer com que a nossa homenagem ao Poeta Guerra Junqueiro tenha uma amplitude enorme é necessária porque eles é que sabem. Cada macaco no seu galho, como se costuma dizer, portanto, nós vimo-nos obrigados a contratar serviços com mais mérito, com mais categoria”. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o Vereador senhor José Santos que referiu: “Mais uma vez o senhor Vereador arranja sempre a forma de desviar, exatamente, a atenção daquilo que está em causa. O que está em causa aqui não tem nada a ver com o evento. O evento é com toda a certeza, o Poeta Guerra Junqueiro merecerá todas as homenagens e todos os eventos realizados em prol da sua imagem, daquilo que foi. -----

----- Nós também o fizemos, fizemos a exposição mas, fizemo-lo com a organização da Câmara Municipal. -----

----- Portanto, aquilo que está em causa senhor Vereador não é nada do evento, o evento já sabemos, estamos a favor, se estivéssemos aqui a votar o evento teria, com certeza, o nosso voto favorável, não é isso que está aqui a ser votado, o que está aqui a ser votado é a aquisição de serviços para realização do evento e isso o senhor acabou de dar aqui, claramente, um atestado de incompetência aos nossos Técnicos Superiores e, alias, um atestado de incompetência, exatamente, também aos senhores Vereadores que não são capazes, ou que não têm a capacidade de conseguir organizar um evento desta natureza, sendo o senhor professor, tendo até qualidades



na área do teatro, daquilo que, eventualmente, foi a sua vida e, portanto, aquilo que o senhor está a dizer é exatamente o contrário daquilo que eu disse, é que, os senhores não têm capacidade para organizar este evento, mais nada, é aquilo que fica aqui, é aquilo que vai transparecer para o exterior e é aquilo que os Freixenistas vão analisar também dentro em breve, portanto é o que está em causa, nada do evento. O evento, somos claramente a favor do evento, de qualquer evento, aliás, tem-nos caracterizado isso, sempre votámos a favor de qualquer tipo de desenvolvimento, de conhecimento, de levar Freixo para o exterior. -----  
----- Agora, há aqui quinze Técnicos Superiores, acho que até são mais, pessoas com capacidade que já deram provas de saber organizar melhor que ninguém, alias, com mais valor. Os Freixenistas dão mais valor quando vêm um Técnico Superior da Câmara num palco ou no terreno a desenvolver um trabalho, que é este trabalho que aqui está, dão muito mais valor ao evento quando é realizado pelos Freixenistas, por gente de Freixo. -----  
----- Portanto, é isso que está em causa, mais nada senhor Vereador”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar o parecer prévio em apreço. -----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DO MERCADO MEDIEVAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – PARECER PRÉVIO – PROPOSTA:** Presente a informação número quarenta e três, datada do dia trinta e um de janeiro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.<sup>a</sup> Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

I –Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio

1. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 51º, da Lei n.º 42/2016, de 28/12, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte.





2. Por sua vez, o n.º 7, da retrocitada disposição legal esclarece que, nas autarquias locais, o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal.

3. De acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 51º, da Lei n.º 42/2016, de 28/12, o parecer previsto no número anterior depende da:

- a) Verificação do caráter não subordinado da prestação, para a qual se revele o inconveniente o recurso qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) Verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- c) Emissão de declaração de cabimento orçamental;

4- Em conformidade com o n.º 5 da retrocitada disposição legal o disposto no n.º 3 do artigo 32º da LTFP aplica-se aos contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença.

II – Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

1. O Município de Freixo de Espada à Cinta tem intenção de celebrar um contrato de aquisição de Serviços para organização do mercado medieval de Freixo de Espada à Cinta.

2. O valor estimado do contrato em causa é de 15 000€, IVA não Incluído.

3. Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser promovido o procedimento de Ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos.

4. Sendo certo que o Município de Freixo de Espada à Cinta não tem, na presente data, recursos técnicos e humanos que permitam garantir, de forma eficaz, a execução dos serviços objeto do contrato.

5. Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.

6. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.

7. O contrato de aquisição de serviços em causa tem enquadramento orçamental, na rubrica **02.02.25**, anexo 1.

8. As soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Públicas, homologadas pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, isentam as autarquias locais da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

Na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação (INA, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 80/2013 e no artigo 3.º da Portaria n.º 48/2014) compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal (n.º 1), e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é



o da área da entidade intermunicipal (n.º 4). Assim, a competência cabe à Comunidade Intermunicipal do Douro, mediante emissão de declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa, ou declaração de inexistência ou não constituição da EGRA;

Que quanto à impossibilidade de a prestação de serviços ser efetuada por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta já diligenciou o procedimento de consulta à Comunidade Intermunicipal da área, tendo sido remetida Declaração de não constituição da entidade gestora da requalificação nas autarquias locais (EGRA), anexo 2.

9. O presente procedimento não está sujeito ao disposto no n.º 2 do art.º 49 da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

10. III – Da proposta em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a V.ª Ex.ª que tome deliberação no sentido de propor ao órgão executivo a emissão, por força do disposto no n.º7 e no n.º 6, do artigo 51º, da Lei n.º 42/2016, de 28/12, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços supra mencionado, para vigorar durante 4 dias, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 2, do artigo 51º, da Lei n.º 42/2016, de 28/12.

À consideração Superior.

#### A TÉCNICA SUPERIOR

Dr.ª Susana Maria Durana Valente

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente à organização destes eventos, estamos a falar do segundo que é a organização do Mercado Medieval, nós nunca fomos contra os eventos, nunca fomos contra o desenvolvimento e sempre votámos favoravelmente aquilo que são iniciativas que trazem movimento e conhecimento de Freixo no Mundo, no entanto, temos aqui, de facto, uma situação que nos vai obrigar a votar contra, não contra o evento mas, contra a aquisição dos serviços para a realização do evento e a nossa posição prende-se exatamente pelo facto de que esta Câmara tem mais de quinze Técnicos Superiores nos seus quadros, tem dois Vereadores a tempo inteiro e, portanto, os eventos nesta Terra funcionam melhor e com mais valor quando são organizados pelo Município. -----



----- Os Técnicos Superiores desta casa já deram provas de que são capazes de organizar bem, com iniciativa, com inovação e com ideias, isso foi demonstrado no passado, durante o tempo em que o meu antecessor esteve aqui na Câmara, durante o tempo em que eu estive, julgo também já no tempo em que a senhora Presidente é Presidente desta Câmara e, portanto, não se justifica, de forma nenhuma gastar os valores exagerados que aqui estão para organizar este evento, portanto, essa vai ser a razão que nos vai levar a votar contra a aquisição destes serviços, não contra o evento, porque o evento seja bom, seja mau, seja-lhe dado o interesse que vai ter ou não seja é um evento que a Câmara tem todo o direito em fazer e em promover, no entanto, faze-lo desta forma, pagando os valores exorbitantes que aqui estão. -----

----- Não votaremos favoravelmente este evento porquanto o Município tem no seu quadro de pessoal Técnicos capazes, que já deram provas e que poderiam organizar este evento se calhar com mais valor do que aquilo que será com certeza a organização”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar o parecer prévio em apreço. -----

## **06 – REQUERIMENTOS DIVERSOS**

----- De **ABÍLIO AUGUSTO MOIRO CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA DE**, solicita certidão de compropriedade nos termos do art.º 54 do Decreto-Lei n.º 64/2003 de 23/08 para o prédio rústico com o art.º 2041 da União de Freguesias de Lagoaça/Fornos. -----

----- Atenta a informação número trinta e sete barra dois mil e dezassete, datada do dia três de fevereiro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável. -----

## **07 – EXPEDIENTE DIVERSO**



---

**----- JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FREIXO DE ESPADA À CINTA/MAZOUCO – CAMPEONATO NACIONAL DE MOTOCROSS 2017 – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma missiva subscrita pelo Presidente da União de Freguesias de Freixo/Mazouco solicitando a atribuição de um subsídio por parte do Município para a organização de uma prova do Campeonato Nacional de Motocross 2017 que irá decorrer no dia 19 de março do corrente ano. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o senhor Vice-Presidente da Câmara, Artur Parra que referiu: “Neste subsídio solicitado pela Junta de Freguesia de Freixo de Espada à Cinta/Mazouco, quero manter a minha coerência de votações anteriores e voto contra este subsídio. -----

----- Continuo a dizer que é um modelo que já está esgotado e, portanto, enquanto eu não vir que a modalidade sofreu alterações, digamos, para chamar mais público, o senhor Presidente da Junta tem que pensar seriamente. Não o quis fazer o ano passado eu fiz esta declaração mais ou menos idêntica e o figurino, para mim, continua esgotado. -----

----- É a razão porque eu voto contra este subsídio. Para além de tudo mais, o FEF da Junta de Freguesia creio que é suficiente para suportar estas despesas, não sei porque é que tem que pedir sempre subsídios à Câmara Municipal. Era esta a minha declaração sobre este assunto”. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente a esta posição do senhor Vereador da Câmara Municipal e da maioria, face ao pedido da Junta de Freguesia para um evento que já vem sendo realizado em Freixo e que já é carismático da Vila de Freixo, tenho só a dizer que no fundo, depois da posição de todos os que aqui estamos e que fazemos parte do Executivo que, somos nós os dois da Oposição e os restantes membros do Executivo, claramente nota-se aqui qualquer diferença que faz com que o senhor Vereador assumira esta posição e tente, da forma como o fez, dizer que o evento está esgotado, como que outros eventos realizados pelo atual Executivo não o estejam também, aliás, eu não concordo que esteja esgotado é um evento que embora seja um pouco quase sempre mais do mesmo mas, mais do mesmo são todos os eventos, quer dizer, no fundo aquilo que acontece é que ano após ano há sempre os apaixonados da motocross. -----



----- Há os apaixonados da motocross, há os apaixonados do futebol, o futebol também é sempre a mesma coisa não há nada que se altere e, portanto, Freixo é conhecido pelos nacionais e até já europeu de motocross, as pessoas gostam daquilo, nós no passado chegámos a não atribuir o subsídio porque eram feitas duas provas, neste momento está-se a fazer só uma prova de motocross a senhora Presidente acha que deve financiar os seis mil euros pedidos ou pelo menos que tem atribuído, nós estamos de acordo e portanto não vemos justificação na posição do senhor Vereador”.

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador senhor Artur Afonso Nunes Neto Parra conceder um subsídio no montante pecuniário de seis mil euros mais, deliberando ainda submeter a presente proposta à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

## **08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

----- **PROCEDIMENTO CONCURSAL DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE OCUPAÇÃO DE LOJA DO MERCADO MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta que a seguir se transcreve. -----

### **PROCEDIMENTO CONCURSAL DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE OCUPAÇÃO DE LOJA DO MERCADO MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**

#### **Artigo 1º OBJETO**

O presente procedimento tem por objeto a concessão da loja n.º 2 do Mercado Municipal de Freixo de Espada à Cinta.

#### **Art.º 2 ENTIDADE ADJUDICANTE**

A entidade adjudicante é o Município de Freixo de Espada à Cinta, pessoa coletiva de direito público número 506 884 937, com sede na Praceta do



---

Município, 5180-104 Freixo de Espada à Cinta, telefone: 279658160; fax: 279658165; e-mail: www.cm-freixoespadacinta.pt

**Artigo 3º**

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Os pedidos de esclarecimento devem ser formulados por escrito à Presidente da Câmara Municipal, através do e-mail referido no artigo anterior e prestados também por escrito.

**Artigo 4º**

**VISTORIA DA LOJA**

Os interessados poderão vistoriar a loja objeto do presente procedimento, entre as 9,30h e as 12,00h e as 14,30 horas e as 16,30 horas no dia ... de .... de 2017.

**Artigo 5º**

**REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA**

A hasta pública será realizada, na sede do Município de Freixo de Espada à Cinta, sita na Praceta do Município, no dia .... de ..... de 2017, com início às 10.00 horas.

**Artigo 6º**

**VALOR BASE DE LICITAÇÃO**

- 1- O valor base de licitação, correspondente à taxa mensal de ocupação da loja é de 25,00€ (vinte e cinco euros).
- 2- Não são admitidos lanços inferiores a 5,00€ (cinco euros).

**Artigo 7º**

**PRESIDÊNCIA DAS OPERAÇÕES**

A praça é presidida por uma comissão designada para o efeito.

**Artigo 8º**

**PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA**

São admitidos à hasta pública todas as pessoas coletivas ou singulares maiores de 18 anos.

**Artigo 9º**

**PRAÇA**

- 1- A praça inicia-se pelo preço base mencionado no n.º 1 do artigo 6º.
- 2- A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

**Artigo 10º**

**ADJUDICAÇÃO**

- 1- A concessão da loja é adjudicada provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.



- 2- O contrato de concessão da loja só será assinado depois de o respetivo adjudicatário fazerem prova de que se encontram devidamente habilitados para explorar a loja , no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da data da realização da hasta pública.

Artigo 11º

NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar à adjudicação, designadamente, quando se verifique erro relevante sobre a identificação ou a composição da loja ou o fundado indício de conluio entre os licitantes.

Edifício dos Paços do Concelho, ..... de fevereiro de 2017.

A Presidente da Câmara  
(Maria do Céu Quintas)

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Quero dizer que relativamente a este ponto de concessão de ocupação da loja do mercado vou votar contra e voto contra exatamente porque vou interferir e vou dizer as razões do meu voto contra porque não estive presente na reunião em que essa loja veio aqui à Reunião de Câmara. -----

----- Eu voto contra, exatamente, porque essa loja se destinava a um espaço para que o agricultor Freixenista pudesse realizar ali as suas vendas.

----- Eu estive na origem da remodelação do Mercado Municipal e tive o cuidado de deixar que aquela loja ficasse tal como no passado já existia, portanto, tratando-se de uma loja para que qualquer agricultor que ali quisesse desenvolver a sua venda de produtos regionais ou de produtos da agricultura. Privar agora isso dos agricultores não se justifica e não se justifica não pela ocupação que, eventualmente, essa loja tenha tido ou que esteja a ter, ou tivesse tido no passado durante o tempo em que esteve à disposição. -----

----- É certo que os agricultores hoje em dia muitas vezes preferem pôr à porta de casa os produtos regionais à venda, no entanto, acho que se há pouco dissemos que Guerra Junqueiro, e é verdade, merece de facto muito nesta terra eu julgo que o agricultor tem também um grande valor nesta terra. -----

----- Freixo é uma terra agrícola, é uma terra que muita gente vive praticamente e essencialmente da agricultura e uma loja no mercado destinada à venda dos produtos regionais dos agricultores, independentemente da utilização que tenha tido e que possa ter, acho que devia ser preservada sob pena de quando estiver tudo ocupado virem a



---

aparecer alguns ou muitos agricultores a querer reivindicar pelo facto de que no Mercado Municipal, que tem que ver com o desenvolvimento da agricultura local, não esteja lá uma loja reservada ao agricultor, já que mais não seja e acho que isso já era um contributo que se calhar nós não fomos capazes de dar, pelo menos uma placa lá e que se soubesse que aquela loja é destinada exatamente à venda dos produtos dos agricultores locais”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar a proposta em apreço. -----

**----- PROCEDIMENTO CONCURSAL DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE OCUPAÇÃO DE LOJA DO MERCADO MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - PROPOSTA:**

Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta verbal no sentido de designar a Comissão de Abertura de Propostas para procedimento concursal de hasta pública para concessão de ocupação de loja do Mercado Municipal de Freixo de Espada à Cinta que terá a seguinte constituição: -----

----- Membros Efetivos: -----

----- Presidente: Eng. José Carlos Fernandes, Técnico Superior do Município. -----

----- Vogal: Dr.<sup>a</sup> Susana Maria Durana Valente, Técnica Superior do Município. -----

----- Vogal: Fernando Augusto Xambre Pires, Técnico Superior do Município. -----

----- Membros Suplentes: -----

----- Eng. Paulo Alexandre Araújo Calvão, Técnico Superior do Município. -----

----- Ana Maria Bento Soares, Coordenado Técnica do Município. -----





----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar a proposta em apreço. -----

----- **ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE PARCELA DE TERRENO – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta que a seguir se transcreve. -----

### **ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE PARCELA DE TERRENO**

Em conformidade com a alínea h) do n.º 1 do art.33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à excelentíssima Câmara Municipal que aprove a alienação em hasta pública do prédio urbano, propriedade do Município nas condições que a seguir se descrevem:

#### **1- Objeto do procedimento**

1.1- O objeto do presente procedimento consiste na alienação, por intermédio de hasta pública de uma parcela de terreno inscrito na matriz predial da freguesia de União de Freguesias de Freixo de Espada à Cinta e Mazouco sob o artigo 2355, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Freixo de Espada à Cinta, respetivamente, sob o n.º3048 sito na freguesia de Freixo de Espada à Cinta, melhor identificado na planta síntese em anexo e a seguir descrito:

PARCELA	MATRIZ	INS.PREDIAL	ÁREA	PREÇO	LOCAL
1	2355	3048	66,m2	2310,00 €	Bairro de Vale de Igreja

#### **2- Consulta do procedimento e esclarecimentos**

2.1- O processo encontra-se para consulta na Divisão Administrativa Financeira, e Social, na Secretaria, nos dias e horas normais de expediente, desde a data da publicação do respetivo anúncio, até ao dia e hora do ato público do concurso.

2.2- A entidade competente para esclarecer dúvidas ou receber reclamações é a Comissão, designada pela Câmara Municipal, à qual competirá dirigir a praça e exercerá as demais funções.

#### **3- Receção das propostas**

3.1- As propostas serão entregues por mão própria ou remetidas pelo correio, com registo e com aviso de receção, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar



entrada na Câmara Municipal, sita na Praceta do Município 5180-104 Freixo de Espada à Cinta, até às 15 horas do dia ..... de ..... de 2017.

3.2- Se o envio da proposta for feita pelo correio, à Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta não poderá ser assacada qualquer responsabilidade pelos atrasos que porventura se verificarem.

#### **4- Forma das propostas**

As propostas, elaboradas em conformidade com a minuta a que se refere o Anexo A, serão redigidas em Português, assinadas pelo proponente ou seu representante, deverão indicar um valor para arrematação igual ou superior ao valor base de licitação.

#### **5- Modo de apresentação das propostas**

Deverão ser apresentadas em invólucro opaco, no rosto do qual se escreverá a identificação do proponente, identificação da parcela e o edital a que respeita, sendo depois encerrado num segundo invólucro dirigido ao Presidente da Comissão da Hasta Pública, endereçado à Câmara Municipal, sita na Praceta do Município, 5180-104 Freixo de Espada à Cinta.

#### **6- Inadmissibilidade de propostas**

Não serão admitidas as propostas que não cumpram qualquer dos aspetos referidos nos números 3, 4 e 5 das presentes condições de venda.

#### **7- Modalidade de pagamento e prazos**

No ato público da hasta pública haverá lugar ao pagamento de 25% do preço da adjudicação, sendo os restantes 75%, pagos no dia da outorga da escritura.

#### **8- Valor base de licitação**

Os valores de base de licitação são os seguintes:

PARCELA	VALOR DE LICITAÇÃO
1	2310,00 €

#### **9- Impostos e encargos**

1-Serão da responsabilidade do comprador, todos os impostos incidentes sobre a alienação dos prédios, nomeadamente o imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, se houver lugar à sua liquidação e pagamento, bem como os encargos decorrentes da sua transmissão (imposto de selo e escritura pública).

#### **10- Local, data e hora de realização da hasta pública**



No Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sita na Praceta do Município, 5180-104 Freixo de Espada à Cinta, no dia ..... de ..... de 2017, pelas 10 horas.

### **11- Aspetos procedimentais da praça**

11.1- A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas dentro do prazo, havendo lugar à licitação a partir da proposta de valor mais elevado.

11.2- Só podem intervir na praça os interessados que tenham apresentado, dentro do prazo, proposta escrita, formulada nos termos dos n.º 3 e 4 do presente procedimento.

11.3- O valor do lanço mínimo é de €50,00 (cinquenta euros).

11.4- As licitações serão efetuadas durante um período de 30 minutos.

### **12- Adjudicação**

12.1- O imóvel é adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, o qual deverá proceder de imediato ao pagamento de 25% do valor da adjudicação.

12.2- O adjudicatário deverá apresentar os documentos necessários para a celebração da respectiva escritura de compra e venda, no prazo de 15 dias úteis a contar da data da hasta pública. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

### **13- Legislação aplicável**

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente procedimento de venda, aplica-se com as necessárias adaptações o disposto no Despacho Normativo n.º 27-A/2001, de 31 de Maio, com a redação que lhe foi conferida pelo Despacho Normativo n.º 29/2002, de 26 de Abril e pelo Despacho Normativo n.º 30- A/2004 de 20 de Setembro.

Edifício dos Paços do Concelho, ..... de fevereiro de 2017.

A Presidente da Câmara  
Maria do Céu Quintas

----- Seguidamente usou da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Esta desafetação do domínio público para o domínio privado tem por objetivo, com toda a certeza, a venda para, possivelmente, alinhamento para uma moradia, um armazém ou até mesmo um prédio. -----

----- O que acontece é que nós sempre fomos a favor desses alinhamentos e da cedência desses espaços porque de facto, às vezes era uma



incongruência não deixar que isso acontecesse, no entanto, no passado sempre fomos informados de que não era possível desafetar estas parcelas do domínio público para o domínio privado atendendo a que deveria daí resultar benefício público, ou seja, deveria de haver qualquer justificação que torna-se claro que a cedência desse espaço iria beneficiar populações ou um conjunto de Municípios, portanto, foi sempre essa informação que nos foi dada, aliás essas informações estão em ata e nós, sinceramente prejudicámos, por força dessas informações que não foram bem prestadas, possivelmente, estamos agora, e já constatámos isto noutras parcelas que foram também desafetadas e depois foram vendidas a Municípios e nós prejudicámos essas pessoas e por isso mesmo não vamos votar favoravelmente esta desafetação porque entendemos que, se no passado não era possível como é que sem a Lei ter mudado, e já dissemos isto noutras reuniões de Câmara, as informações agora são diferentes e as informações agora permitem que isto aconteça. -----

----- Portanto, vamos votar contra não pelo facto de não sermos favoráveis a que o assunto se resolva mas porque devemos deixar bem claro que no passado fomos mal informados, ou então estamos a ser mal informados agora e é isto que nos leva, exatamente, a tomar esta decisão de votar contra”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, aprovar a proposta em apreço. -----

----- **ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE PARCELA DE TERRENO – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta verbal no sentido de designar a Comissão de Abertura de Propostas para alienação em hasta pública de uma parcela de terreno que terá a seguinte constituição: -----

----- Membros Efetivos: -----

----- Presidente: Eng. José Carlos Fernandes, Técnico Superior do Município. -----

----- Vogal: Dr.<sup>a</sup> Susana Maria Durana Valente, Técnica Superior do Município. -----



----- Vogal: Fernando Augusto Xambre Pires, Técnico Superior do Município. -----

----- Membros Suplentes: -----

----- Eng. Paulo Alexandre Araújo Calvão, Técnico Superior do Município. -----

----- Ana Maria Bento Soares, Coordenado Técnica do Município. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar a proposta em apreço. -----

**----- CLASSIFICAÇÃO DAS JANELAS MANUELINAS COMO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DE INTERESSE MUNICIPAL EM FREIXO DE ESPADA À CINTA – PROPOSTA:**  
Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta que a seguir se transcreve. -----

## **CLASSIFICAÇÃO DAS JANELAS MANUELINAS COMO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DE INTERESSE MUNICIPAL EM FREIXO DE ESPADA À CINTA**

### **I-Justificação**

As Janelas Manuelinas existentes em Freixo de Espada à Cinta constituem, em relevância arquitetónica e histórica e em número, um património singular que importa salvaguardar. Esta salvaguarda permitirá, posteriormente, difundir e promover a marca “ Freixo de Espada à Cinta – Capital do Manuelino no Norte do País”.

A sua classificação como Património Cultural Imaterial de interesse municipal, tem por objetivo o pode melhor conhecer, estudar, proteger, valorizar e divulgar este património cultural do concelho, nos termos do n.º 3 do artigo 3º e do artigo 11º e dos n.ºs 2 e 6 do artigo 15º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, dignificando a memória coletiva e a especificidade da identidade local.

De salientar, ainda, para além da sua importância em termos identitários a sua relevância para o desenvolvimento económico e notoriedade da região

### **II-Proposta**



---

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de:

**a)** Aprovar a presente proposta de classificação das Janelas Manuelinas como património cultural imaterial de interesse municipal em Freixo de Espada à Cinta.

**b)** Sequencialmente, e caso a presente Proposta seja aprovada, nos termos anteriormente sugeridos, deverá a mesma ser agendada para uma próxima sessão da Assembleia Municipal para ulterior sancionamento do aludido órgão deliberativo da Autarquia.

Freixo de Espada à Cinta, 26 de janeiro de 2017.

A Presidente da Câmara

(Maria do Céu Quintas)

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço mais, deliberando ainda submete-la à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

**----- MERCADO MUNICIPAL – ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS/TARIFAS DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS – PROPOSTA:**

Presente a informação número quarenta e dois, datada do dia trinta e um de janeiro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.<sup>a</sup> Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

Cumpre-me informar V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que de acordo com a quarta cláusula dos contratos de utilização de espaço das lojas do mercado municipal o preço/tarifa de ocupação poderá ser atualizado anualmente, com base no índice de inflação de preços ao consumidor, sem habitação, do Continente, do Instituto Nacional de Estatística (INE) e de acordo com a média dos índices verificados nos doze meses anteriores ao mês em que ocorrer a atualização.

O utilizando o índice de preços no consumidor exceto habitação (continente) com o fator de atualização de 1,01947950145782, os preços a praticar são os seguintes:



---

Loja n.º1 – **113,81 €** (antes era **111,64 €**);

Loja n.º2- LIVRE

Loja n.º3 – O preço de ocupação é de 41,76€ que só será atualizado em abril.

Loja n.º4 - **36,53€** (antes era **35,83€**);

Loja n.º5 - **87,44€** (antes era **85,77€**);

Loja n.º6 -**53,38€** (antes era **52,36€**);

Loja n.º7– **545,486€** (antes era **535,43€**).

Assim, pelo exposto sugiro que a Excelentíssima Câmara Municipal aprove a atualização dos preços, com efeitos desde Janeiro.

ANEXO: 5 folhas de cálculo efetuado pelo INE.

É tudo quanto me cumpre informar.

A TÉCNICA SUPERIOR  
Dr.ª Susana Maria Durana Valente

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- **ABERTURA DE CONTA NA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TRÁS-OS MONTES E ALTO DOURO – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara foi presente uma proposta no sentido de se abrir uma conta bancária na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, com sede em Vila Real.

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – COMUNICAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO:** Presente a informação número cinquenta e três, datada do dia três de fevereiro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.ª Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----



Em conformidade com o disposto no n.º 4 conjugado com o n.º 12 ambos do art.º 49º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado), a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato no órgão executivo.

Assim, informa-se a Excelentíssima Câmara Municipal que foram celebrados os seguintes contratos de aquisição de serviços:

- Contrato n.º 1/DAFS/2017 - Contrato de aquisição de serviços de comunicação social e jornalismo, celebrado no dia 20/01/2017, com Ana Rita Vicente Tavares com o valor de 11.760,00€;
- Contrato n.º 2/DAFS/2017 - Contrato de aquisição de serviços de limpeza dos edifícios municipais (loja do Cidadão, Secção de Obras, Museu da Seda, Central de Camionagem, Estaleiro Municipal, Estádios Municipal, Piscinas Municipais Cobertas), celebrado no dia 20/01/2017, com Maria Leonor Batista Eusébio Bastião, pelo valor de 20.000,00€;
- Contrato n.º 3/DAFS/2017 - Contrato de aquisição de serviços de limpeza do edifício da Pré Escola, celebrado no dia 26/01/2017, com Dina Sofia Gabriel Esteves, pelo valor de 8.000,00€;
- Contrato n.º 4/DAFS/2017 - Contrato de aquisição de serviços de limpeza dos edifícios municipais (Auditório Municipal, Arquivo Municipal, Turismo, Gabinete de Veterinária, W.C. e entrada do Mercado Municipal), celebrado no dia 03/02/2017, com Sara Sofia Esteves Bastião, pelo valor de 10.000,00€.

É tudo quanto me cumpre informar.

A Técnica Superior  
Dr.ª Susana Valente

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente aos contratos de aquisição de serviços para limpeza, nada tenho contra os contratos que são feitos seja com quem for, aquilo que quero dizer é que, afinal de contas, passado algum tempo nos foi dada razão e nos foi dada razão porque de facto o que





o Município estava a fazer e fez isso com algumas pessoas era a aquisição de serviços por recibo verde. -----

----- Sempre dissemos que isso não era legal e aliás isso é sabido e que a forma seria a constituição de empresas unipessoais ou até individuais através de coleta e fornecimento de serviços. -----

----- É aquilo que aqui está, é claro que esta aquisição de serviços através de ajustes diretos isso poem em causa, de facto, a discriminação de pessoas que, eventualmente, também poderiam estar interessadas em faze-lo mas, isso é um instrumento que a senhora Presidente tem à sua disposição, está a usá-lo, usando-o de facto expõem-se, ou poem-se a jeito relativamente áquilo que é a apreciação dos Freixenistas que, eventualmente, também estariam interessados, nisto há sempre as duas situações”. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação em apreço.

## RUINAS

----- **De CONSTANTINO PEREIRA DUARTE – AUTO DE VISTORIA:** Pela senhora Presidente da Câmara foi presente o auto de vistoria que a seguir se transcreve. -----

*Aos 26 dias do mês de janeiro de 2017, no seguimento do despacho datado de 10/01/2017 exarado pela Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal na informação n.º 4/2017, deslocou-se a Comissão de Vistoria à Rua do Carril de Baixo, em Freixo de Espada à Cinta, a fim de verificar as condições em que se encontra o imóvel pertença do senhor Constantino Pereira Duarte, tendo apurado o seguinte:*

### Caracterização do Imóvel

Número de pisos: 2

Tipo de paredes: resistentes em alvenaria de pedra

Tipo de cobertura: telha cerâmica e estrutura em madeira

Elementos salientes:

### Anomalias detetadas

- Beirado em ruína



- 
- Paredes exteriores degradadas
  - Portas e janelas muito degradadas

Nível de conservação (artigo 5º, D.L. n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro)

1 - Péssimo

Obras preconizadas

- Reparação ou demolição do beirado
- Demolição ou reparação das paredes exteriores
- Reparação ou fecho dos vãos exteriores do edifício

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora notificar o proprietário do imóvel das anomalias detetadas bem como das obras que devem ser efetuadas. -----

----- **De TIBÉRIO GASPAS MORGADO – AUTO DE VISTORIA:**  
Pela senhora Presidente da Câmara foi presente o auto de vistoria que a seguir se transcreve. -----

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2017, no seguimento do despacho datado de 06/01/2017 exarado pela Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal na informação n.º 2/2017, deslocou-se a Comissão de Vistoria à Rua da Fonte Seca, em Freixo de Espada à Cinta, a fim de verificar as condições em que se encontra o imóvel pertença do senhor Tibério Gaspar Morgado, tendo apurado o seguinte:

Caracterização do Imóvel

Número de pisos: 2

Tipo de paredes: resistentes em alvenaria de pedra

Tipo de cobertura: chapa metálica com estrutura em madeira

Elementos salientes:

Anomalias detetadas

- Reboco degradado



---

Nível de conservação (artigo 5º, D.L. n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro)

1 - Péssimo

Obras preconizadas

- Reparação ou remoção do reboco exterior
- Fecho do vão ao nível do 1º piso

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora notificar o proprietário do imóvel das anomalias detetadas bem como das obras que devem ser efetuadas. -----

----- **De JORGE FILIPE MEIRELES TRIGO – AUTO DE VISTORIA:** Pela senhora Presidente da Câmara foi presente o auto de vistoria que a seguir se transcreve. -----

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2017, no seguimento do despacho datado de 06/01/2017 exarado pela Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal na informação n.º 3/2017, deslocou-se a Comissão de Vistoria ao Largo do Vale, em Freixo de Espada à Cinta, a fim de verificar as condições em que se encontra o imóvel pertença do senhor Jorge Filipe Meireles Trigo, tendo apurado o seguinte:

Caracterização do Imóvel

Número de pisos: 3

Tipo de paredes: resistentes em alvenaria de pedra

Tipo de cobertura: telha cerâmica com estrutura em madeira

Elementos salientes: varanda no 3º piso

Anomalias detetadas

- Beirado muito degradado
- Reboco degradado em risco de queda
- Alguns vãos degradado

Nível de conservação (artigo 5º, D.L. n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro)



---

1 - Pésimo

Obras preconizadas

- Reparação ou demolição do beirado
- Reparação ou remoção do reboco exterior
- Reparação ou fecho dos vãos degradados

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora notificar o proprietário do imóvel das anomalias detetadas bem como das obras que devem ser efetuadas. -----

----- **De MANUEL LUÍS GALAS PINTO – AUTO DE VISTORIA:** Pela senhora Presidente da Câmara foi presente o auto de vistoria que a seguir se transcreve. -----

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2017, no seguimento do despacho datado de 04/01/2017 exarado pela Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal na informação n.º 1/2017, deslocou-se a Comissão de Vistoria à Avenida Guerra Junqueiro, em Freixo de Espada à Cinta, a fim de verificar as condições em que se encontra o imóvel pertença do senhor Manuel Luís Galas Pinto, tendo apurado o seguinte:

Caracterização do Imóvel

Número de pisos: 2

Tipo de paredes: resistentes em alvenaria de pedra

Tipo de cobertura: telha cerâmica e estrutura em madeira

Elementos salientes: varanda

Anomalias detetadas

- Beirado do telhado em ruínas
- Caldeira de drenagem de águas pluviais em risco de queda

Nível de conservação (artigo 5º, D.L. n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro)

2 - Mau



Obras preconizadas

- Reparar ou demolir o beirado
- Reparar ou remover a calçada

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora notificar o proprietário do imóvel das anomalias detetadas bem como das obras que devem ser efetuadas. -----

----- **ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO:** Presente a informação número trinta e nove barra dois mil e dezassete, subscrita pelo Técnico Superior Eng. José Carlos Fernandes e que a seguir se transcreve. -----

No âmbito da delegação de competências delegadas pela Câmara Municipal na senhora Presidente da Câmara, informa-se para efeitos de tomada de conhecimento, a Excelentíssima Câmara Municipal, para efeitos de tomada de conhecimento, que foram praticados os seguintes atos:

**"Montagem de Porta Automática"**

- Abertura de Procedimento;
- Aprovação das peças de procedimento;
- Aprovação do projeto de execução.

**"Gestão Técnica do Sistema de Produção de Energia Térmica para a Piscina Municipal Coberta e Pavilhão Gimnodesportivo de Freixo de Espada à Cinta"**

- Adjudicação;
- Aprovação da minuta do contrato.

**"Requalificação e Valorização do Castelo de Freixo de Espada à Cinta e sua Envolvente - Alteração de Projeto para**



---

**Adaptação às Condições Atuais de Empreitada e Assistência Técnica”**

- Adjudicação;
- Aprovação da minuta do contrato.

**“Aquisição de Placas de Toponímia e Números de Polícia”**

- Adjudicação;
- Aprovação da minuta do contrato.

É tudo quanto me cumpre informar

O Técnico  
(José Carlos Fernandes)

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente ao ajuste direto para aquisição da porta automática que está na entrada do edifício, eu só tenho a dizer é que a porta foi colocada antes do despacho da senhora Presidente para a aquisição da porta, portanto é aquilo que já aconteceu no passado noutras situações em que as coisas apareciam no local sem que o ajuste direto tivesse sido aprovado, aqui não é aprovado mas pelo menos o despacho da senhora Presidente não coincide com a data da colocação da porta na entrada do edifício, portanto que fique em ata e que fique claro que nós reprovamos esta forma de trabalhar, de colocar o “carro à frente dos bois”.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação em apreço.

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, e para efeitos do disposto no artigo noventa e um do mesmo normativo legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta os textos das presentes deliberações.



---

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, eram doze horas da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

----- E eu, Victor Manuel Glórias Rentes, Assistente Técnico do Município a subscrevo e também assino. -----

A Presidente da Câmara

O Assistente Técnico